

DECRETO Nº. 15.089/12
DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.489.550,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.489.550,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
20.10-449051	Obras e Instalações	16.150,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339093	Diversas Indenizações e Restituições	30.400,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052 - QESE	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Outros Materiais de Consumo	1.100.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103050021.2039	Convênio DST / AIDS	
60.10-335043 - AIDS	Subvenções Sociais	23.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

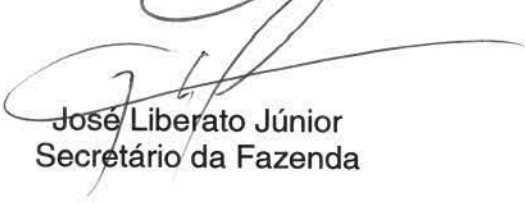
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados		
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.150,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610002.2050	Locação de Imóveis		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.400,00
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros		
40.10-449051 - QESE	Obras e Instalações		300.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103050021.2039	Convênio DST / AIDS		
60.10-339039 - AIDS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional		
90.10-449051	Obras e Instalações		1.100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa